

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA DE VEREADORES DE EXU-PE** E A EMPRESA **JORGE ANTONIO DE ALENCAR PARENTE**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara de Vereadores de Exu, Estado de Pernambuco, de um lado como CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.474.947/0001-50, com sede localizada à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE - CEP: 56.230-000, EXU/PE, neste ato, representada por seu Presidente Da Mesa Diretora, **ANTONIO PARENTE SOBRINHO** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 20190009378-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 172.163.703-68, residente e domiciliado na Fazenda Estrada Grande zona Rural do município do Exu - PE CEP: 56.230-000e de outro lado o Senhor **JORGE ANTONIO DE ALENCAR PARENTE**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua José Miranda Parente, 5000, Wilson Moreira Saraiva, Exu – PE, portador de identidade Nº. 8118584 SDS/PE e CPF: 125.290.094-57, aqui denominada CONTRATADO, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 013/2023, firmado em 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2023 que tem como Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU PARA TRANSPORTE DE EQUIPE ADMINISTRATIVA E MEMBROS DO LEGISLATIVO A SERVIÇOS A OUTRAS CIDADES, COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, MOTORISTA (SOB RESP CONTRATADO) E COMBUSTIVEL SOB RESPONSABILIDADE DA CAMARA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento das atividades em curso, tendo natureza contínua e preço devidamente licitado, sendo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com veículo em bom estado de conservação e profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades da Câmara de Vereadores de Exu – PE, que não poderá sofrer paralisação em seus cronogramas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de dois meses ou até que seja realizado procedimento licitatório do mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 12.00,00 (doze mil reais)**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Exu - PE, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
CONTRATANTE

JORGE ANTONIO DE ALENCAR PARENTE
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01 _____

CPF _____

TESTEMUNHA 01 _____

CPF _____